



# EMESCAM

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM

### CICLO-2

A Coordenação de Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à EMESCAM a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. FINALIDADE

A atual proposta faz parte das ações estratégicas da Coordenação de Pesquisa da EMESCAM que, junto à Diretoria da Instituição, **tem o intuito de incentivar a disseminação dos resultados das pesquisas desenvolvidas pelos professores com vínculo profissional na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, em periódicos científicos de evidenciada qualidade.** Além do mais, a proposta também tem a finalidade de: ampliar a produção de conhecimento técnico-científico e de inovação; contribuir para a expansão do conhecimento científico e inovador; promover o aumento da visibilidade e representatividade dos pesquisadores da EMESCAM dentro comunidade científica regional, nacional e internacional; promover a intercambialidade do conhecimento técnico-científico; fomentar ações de pesquisa sobre temáticas que são de relevância para a sociedade; fortalecer o compromisso da instituição com a excelência acadêmica.

#### 2. RECURSOS E ITENS FINANCIADOS

FONTE FINANCIADORA	VALOR TOTAL
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM	R\$ 6000,00

Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de **R\$6.000,00 (seis mil reais)** que serão fomentados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, sendo os recursos divididos em dois ciclos, como descrito a seguir:

- Ciclo 1 – **R\$3.000,00 (três mil reais)** – propostas contempladas no primeiro semestre de 2024;
- Ciclo 2 – **R\$3.000,00 (três mil reais)** – propostas aprovadas no segundo semestre de 2024.



# EMESCAM

§ 1. O apoio financeiro concedido pela EMESCAM poderá ser utilizado para custear, integral ou parcialmente, apenas uma das taxas de: publicação de trabalho, submissão ou tradução de manuscritos.

§ 2. Cada pesquisador poderá ser contemplado com um valor máximo de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, respeitando os valores dos documentos comprobatórios conforme descrito no item 5.1 “e” do edital.

§ 3. O saldo de recursos financeiros remanescentes de um ciclo, caso ocorra, poderá ser aplicado no ciclo seguinte.

§ 4. O número de propostas aprovada por ciclo estará condicionado ao recurso financeiro disponível em cada ciclo;

§ 5. É necessário que o proponente seja autor ou coautor do trabalho que será publicado, sendo obrigatório que o nome da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória -EMESCAM conste como filiação do pesquisador e o trabalho deverá ser publicado ou submetido em revista Qualis A ou B segundo classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 da CAPES ou em revistas indexadas no SCOPUS ou Web of Science.

§ 6. Quando se referir a tradução de manuscritos, estes devem ser enviados junto ao potencial periódico que será submetido, sendo as exigências quanto ao periódico as mesmas indicadas no item 2 § 5 deste edital.

§ 7. Artigos que corresponderem a anais de eventos ou a livros ou a coleções de capítulos de livros não são elegíveis para o apoio.

§ 8. Para os projetos contemplados somente será feito o repasse do recurso financeiro mediante entrega de comprovante de pagamento.

§ 9. O valor contemplado por cada proposta incluirá a consideração dos impostos incidentes sobre o montante total concedido.

§10. Para os auxílios relacionados à publicação, submissão ou tradução, somente serão elegíveis para reembolso as propostas aprovadas cujos pagamentos tenham sido efetuados a partir de 1º de junho de 2024. Essa data é posterior ao fechamento do edital do Ciclo 1, garantindo assim que apenas os gastos realizados após esse período sejam considerados para análise no Ciclo 2.

**§11. Manuscritos submetidos ou artigos publicados em periódicos potencialmente predatórios não serão elegíveis para o apoio. [Clique aqui](#) para consulta de lista de periódicos predatórios.**

### **3 DAS LINHAS DE PESQUISA**

As propostas submetidas devem ser frutos de projetos que possuam aderência a uma das linhas de pesquisas da EMESCAM (anexo A), a saber:

#### **Área de concentração 1:**

##### **Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde.

Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana.

Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar.

Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde.

#### **Área de concentração 2:**

##### **Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde**

Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana.

Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano.

Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética.

Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia.

#### **Área de concentração 3:**

##### **Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**

Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais.

Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito.

§ 1 Resultados oriundos de projetos que englobem desenvolvimento tecnológico e inovação devem ter seus resultados relacionado ao desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, modelos de negócios, tecnologias sociais, tecnologias digitais, biotecnologias. Além do mais devem estar alinhados a uma das linhas de pesquisa da EMESCAM, bem como em uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020. São consideradas Áreas Prioritárias do MCTIC:

- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

§ 2 A Coordenação de pesquisa junto a Comissão de PIICTI fará análise quanto a aderência das linhas de pesquisa da EMESCAM e ficará indeferido a proposta que não estiver adequado a uma das linhas de pesquisa e, no caso de projetos que envolvam desenvolvimento tecnológico e inovação, também não atender ao item 3 “§ 1” deste edital.

## 4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

### 4.1 DO PROPONENTE

Os critérios de elegibilidade são de caráter obrigatório, na ausência de qualquer um dos elementos o candidato terá sua proposta indeferida. São critérios de elegibilidade para candidatura no presente edital:

- a) Cada proponente pode submeter apenas uma proposta por ciclo;
- b) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu por prazo indeterminado, com carga horária mínima de 10h no semestre vigente; em casos de desligamento de vínculo formal com a instituição o auxílio será cancelado;
- c) Ser autor ou coautor do artigo e atender a todos os critérios descritos neste edital;
- d) Ser o(a) único(a) a submeter proposta dentre os autores do trabalho;
- e) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- f) Ter titulação de mestre ou doutor;
- g) Ter CPF ativo e regular;
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 3 meses;
- i) Ter experiência compatível com a área de conhecimento da pesquisa desenvolvida;
- j) Estar adimplente junto à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM;
- k) Não ter recebido, de agência de fomento ou de outra instituição, qualquer tipo de auxílio financeiro para a mesma finalidade referente ao artigo técnico-científico submetido nesta proposta ou tradução.
- l) Não ser beneficiário(a) de mais de dois auxílios financeiros por ciclo deste edital;
- m) Enviar a Coordenação de Pesquisa da EMESCAM o Termo de Compromisso assinado para o e-mail [coordenacao.pesquisa@emescam.br](mailto:coordenacao.pesquisa@emescam.br), dentro dos prazos estabelecidos cronograma deste Edital, com possibilidade de cancelamento do auxílio quando do não respeito ao prazo;
- n) Elaborar relatório técnico-científico final e encaminhar os relatório dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para o e-mail: [coordenacao.pesquisa@emescam.br](mailto:coordenacao.pesquisa@emescam.br) junto com os documentos comprobatórios dos gastos;
- o) Citar o apoio da EMESCAM em texto nos agradecimentos, em caso de o manuscrito ainda não ter sido publicado até a data da divulgação do resultado;
- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação Pesquisa sempre que solicitadas;
- q) Atuar como consultor ou avaliador de projetos de pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição, assim como participar da avaliação da exposição de trabalhos

de estudantes da EMESCAM em eventos institucionais, tais como: a Jornada Acadêmica e Jornada de Iniciação Científica;

- r) A proposta deve atender os requisitos mínimos para classificação, que inclui as o envio das documentações (conforme descrito no item 5.1 do edital) e a pontuação conforme previsto no item 7 do edital;
- s) Os resultados que serão publicados devem ser fruto de pesquisa que tenha respeitado todos os princípios éticos e não tenha possuído nenhum tipo de conflito de interesse;
- t) É vedada ao proponente da proposta a repassar o auxílio para outro pesquisador(a);
- u) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do proponente;
- v) Devolver à EMESCAM eventuais valores que forem recebidos indevidamente.
- w) O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusivo do proponente.
- x) Informar imediatamente à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM as ocorrências e autorizações relacionadas ao cancelamento, ao abandono ou à desistência do auxílio.

#### **4.2 DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM**

- a) Manter atendimento aos requisitos do Coordenador de Pesquisa estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação do auxílio;
- c) Avaliar o relatório final entregue e os documentos comprobatórios, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações à Direção da EMESCAM, sempre que solicitadas;
- e) Manter atualizado o cadastro junto à EMESCAM;
- f) Tomar as providências imediatas em caso de perda de vínculo formal do pesquisador com a EMESCAM, ou em caso de abandono, ou desistência do proponente ou, outras intercorrências que possam levar à perda do auxílio, nestes casos o auxílio será repassado para outro pesquisador seguindo a ordem de classificação dos resultados homologados, ou será acumulado para a distribuição no próximo ciclo.

#### **4.3 DA EMESCAM**

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos deste edital no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior;
- b) Assegurar condições para o fomento do auxílio e assistir à Coordenação de Pesquisa para o desenvolvimento de suas atribuições.

## **5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

A submissão da proposta deve ser realizada pelo **PROFESSOR** da EMESCAM via ficha de submissão online ([Clique aqui para link de acesso](#)), utilizando **obrigatoriamente** o e-mail da EMESCAM. O candidato deve realizar o preenchimento do formulário e fazer o upload dos documentos listados no item 5.1, em local apropriado na própria ficha de submissão, assim como submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no cronograma deste Edital.

### **5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

- a) **PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO** - online ([Clique aqui para link de acesso](#)), segundo o modelo proposto pela Coordenação de Pesquisa (Anexo B).
- b) Cópia do **CURRÍCULO LATTES** atualizado do pesquisador candidato à bolsa, referente à produção intelectual, exclusivamente no período de 2019 a 2024, considerando a data de submissão das propostas do presente edital.
- c) Apresentar **CÓPIA INTEGRAL DO MANUSCRITO** em pdf;
- d) Enviar (em arquivo em pdf) o **COMPROVANTE DE CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO** na qual o manuscrito será submetido e/ou publicado, considerando que a revista deverá possuir “Qualis A ou B” segundo classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 da CAPES ou em revistas indexadas no SCOPUS ou Web of Science;
- e) Apresentar no ato da inscrição o documento oficial comprobatório (em pdf) conforme a seguintes modalidades:
  - Em caso de auxílio para **PUBLICAÇÃO de artigo**, enviar o **COMPROVANTE DO ACEITE; COMPROVANTE DO VALOR DA TAXA PUBLICAÇÃO;**

- Para auxílio para pagamento de **taxa de SUBMISSÃO** de manuscrito é necessário enviar o **COMPROVANTE DO VALOR DE TAXA DE SUBMISSÃO** cobrado pela revista;
  - Em caso de auxílio para pagamento de **taxa de TRADUÇÃO** de manuscrito para língua estrangeira é necessário enviar o **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA TRADUÇÃO OU RECIBO.**
- f) **FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - AUXÍLIO PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS.** O registro de produtividade deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que se encontra disponível para download no website da EMESCAM: (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/>). O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “7.a do edital”; seguindo os itens e pontuações descritas no ANEXO C.

§ 1 O pesquisador pode submeter apenas uma proposta por ciclo, e deve indicar apenas um auxílio para fomento de taxa de publicação, ou taxa de submissão ou taxa de tradução de manuscrito para língua estrangeira. Propostas submetidas em duplicidade, ou para concorrer a mais de um tipo de auxílio por ciclo, **será considerada para análise a última submissão realizada.**

§ 2 A proposta deve ser submetida até **23 DE SETEMBRO DE 2024** até as **23h59min** do horário de Brasília, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

§ 3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do pesquisador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas.

§ 4 A Coordenação de Pesquisa da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão,

congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

§ 5 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa em tempo hábil para maiores esclarecimentos, ademais a eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação de Pesquisa da EMESCAM não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

## **6 HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) Cabe à Comissão de Avaliação analisar e homologar o resultado de seleção.
- b) Serão homologadas as inscrições das propostas que estiverem em conformidade com os critérios de elegibilidade e documentos exigidos neste edital. Esta é uma etapa eliminatória. Somente as propostas habilitadas passarão para a etapa de classificação.
- c) A propostas inabilitadas serão indicadas a cada resultado, com indicação expressa do critério ou requisito não atendido pela proposta.
- d) O resultado das propostas habilitadas e inabilitadas estará disponível no site da EMESCAM (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/>), quando da publicação do resultado de seleção, conforme cronograma deste Edital.

## **7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO**

- a) O formulário de classificação terá as informações avaliadas a partir do Currículo Lattes, considerando a produção intelectual (artigos publicados e/ou trabalho completo ou resumos expandidos publicados nos anais de evento) descrita na ficha no período de 2019-2024, considerando a data de submissão de propostas ao edital. Também serão contabilizados pontos para manuscritos/artigos que contenham participação de alunos de atuais alunos de **graduação (5 pontos no total) e/ou Pós-Graduação Stricto Sensu (10 pontos no total)**.
- b) A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.
- c) **NÃO** serão contabilizadas as produções que não foram indicadas pelo proponente no **FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO**. Ademais, as produções que estiverem no formulário, mas não constarem no Currículo Lattes serão desconsideradas para análise;

também não será considerado as produções que não atenderem à temporalidade estabelecida neste edital.

- d) Serão contempladas as propostas conforme a ordem decrescente de pontuação total (pontuação total da ficha de classificação, conformes pontuações dos itens descrito no Anexo C), até que se atinja o teto dos recursos financeiros disponíveis para cada ciclo deste edital.
- e) Para efeito de desempate de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação na produção técnico-científica constante na ficha de classificação.

## **8 DOS RESULTADOS**

- a) Serão publicados na página eletrônica da EMESCAM o resultado preliminar de homologação da inscrição, resultado de homologação das inscrições após recursos administrativos, resultado preliminar de seleção e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 14) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar de seleção das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa, será publicado o cronograma de entrega da documentação e demais orientações necessárias para o recebimento.
- d) Distribuir-se-á um auxílio por proponente, considerando os itens financiáveis e os valores descritos no item 2 do edital.
- e) Em caso de desistência dos contemplados, o valor remanescente passará para o suplente respeitando a ordem de classificação. Caso não haja suplentes, o valor remanescente será distribuído no próximo ciclo.

## **9 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) O desenvolvimento das propostas será acompanhado por meio de relatório final, na data estabelecida neste Edital.
- b) O relatório técnico final será avaliado pela Coordenação de Pesquisa.

§ 1 A não reapresentação do relatório e/ou das documentações comprobatórias (caso se aplique), no prazo determinado, torna o pesquisador inadimplente junto à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM.

- c) O resultado da avaliação do relatório será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo pesquisador para adequação e reenvio dos documentos comprobatórios à Coordenação de Pesquisa dentro do prazo solicitado.
- d) O encerramento do processo dar-se-á quando o pesquisador tiver seu relatório e não possuir pendência junto à Coordenação de Pesquisa.
- e) O relatório final e prestação de contas deve ser realizado seguindo o envio dos seguintes documentos, de acordo com a modalidade aprovado:

#### - TAXA DE PUBLICAÇÃO:

- 1) Envio do **ARTIGO COMPLETO PUBLICADO** na revista, constando a EMESCAM como instituição de vínculo do proponente e (se possível) constar nos agradecimentos do artigo a mensagem de **“O presente trabalho foi realizado com apoio da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM”**;
- 2) Comprovante oficial de pagamento da revista (Invoice, recibo ou nota fiscal). Para os projetos contemplados somente será feito o repasse do recurso financeiro mediante entrega de comprovante de pagamento.

#### - TAXA DE SUBMISSÃO:

- 1) Envio do **MANUSCRITO SUBMETIDO** na revista, constando a EMESCAM como instituição de vínculo do proponente e deve constar (se possível) nos agradecimentos do manuscrito a mensagem de **“O presente trabalho foi realizado com apoio da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM”**.
- 2) Comprovante oficial de submissão do manuscrito para avaliação na revista.

3) Comprovante oficial de pagamento da taxa de submissão da revista (Invoice, recibo ou nota fiscal).

**- DE TAXA DE TRADUÇÃO:**

1) Envio do **MANUSCRITO TRADUZIDO** para língua estrangeira, constando a EMESCAM como instituição de vínculo do proponente e deve constar nos agradecimentos do manuscrito a mensagem de “**O presente trabalho foi realizado com apoio da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM**”;

2) Comprovante oficial de submissão do manuscrito para avaliação na revista que atenda aos critérios descritos no “item 2 § 5” deste edital.

3) Comprovante oficial de pagamento da taxa de tradução (Invoice, recibo ou nota fiscal).

## **10 RECURSOS INTERPOSTOS**

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação de Pesquisa, via e-mail [coordenacao.pesquisa@emescam.br](mailto:coordenacao.pesquisa@emescam.br) em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme cronograma. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem a Comissão de Avaliação.

## **11 CANCELAMENTO, INTERRUPTÕES DO AUXÍLIO**

O Auxílio será cancelado nas respectivas circunstâncias:

- a) via solicitação do proponente mediante a formalização do pedido por escrito;
- b) falecimento;
- c) situação de inadimplência com a Coordenação do Centro de Pesquisa da EMESCAM;
- d) perda de vínculo profissional com a EMESCAM;

§ 1 Em caso estorno do valor contemplado, este mesmo valor retornará à Coordenação de Pesquisa da EMESCAM e o valor será repassado ao próximo ciclo e/ou contemplação de proposta suplente.

## **12 INFORMAÇÕES**

Esclarecimentos e informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidos pela website da EMESCAM: <https://emescam.br/>, ou pelo e-mail: [coordenacao.pesquisa@emescam.br](mailto:coordenacao.pesquisa@emescam.br); ou pelo telefone (27) 3334-3594. O atendimento telefônico encerra-se as impreterivelmente às 17h (horário de Brasília) em dias úteis.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital.
- c) Este edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas produtividade do Pesquisador de agências de fomentos à pesquisa naquilo em que forem compatíveis.
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da EMESCAM e Comissão de Avaliação.
- e) Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, referente a possíveis falhas ou imprecisões, os indivíduos que não o fizerem em um prazo de até 2 (dois) dias úteis do prazo final de submissão das propostas.



# EMESCAM

## 14 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	12/07/2024
Data limite para submissão das propostas	23/09/2024
Homologação das inscrições	30/09/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Homologação	01 e 02/10/2024
Resultado final de homologação das inscrições	03/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/10/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	17 e 18/10/2024
Resultado final homologado	22/10/2024
Prazo máximo para envio dos relatório final (Ciclo 2)	maio/2025

Vitória, 12 de julho de 2024

*Italla Maria Pinheiro Bezerra*  
Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra

**Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica**

## **ANEXO A – LINHAS DE PESQUISA INSTITUCIONAL**

### **Área de concentração 1**

#### **Nome: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação**

**Descrição:** Concentra linhas de investigação que articulam contribuições das distintas Ciências da Saúde em abordagem multiprofissional e por meio de ações interdisciplinares em saúde que permitam o desenvolvimento dos aspectos relacionados a todos os seus níveis de atenção em saúde.

#### **Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 1:**

##### **Linha de pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde**

**Descrição:** Esta linha atua em contextos sócio-políticos, demográficos, ambientais e educacionais na interface com serviços, programas e políticas de saúde com objetivo de pesquisar processos de construção e operacionalização de políticas, serviços e, também, estratégias de promoção e prevenção em saúde nos diferentes contextos.

##### **Linha de pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana**

A presente linha de pesquisa analisa a saúde e a funcionalidade humana, na perspectiva do corpo e suas potencialidades, investigando as relações entre estruturas e funções dos sistemas orgânicos, atividades e participação humana e fatores contextuais, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias e estratégias interdisciplinares para a prevenção, promoção, reabilitação e atenção à saúde.

##### **Linha de pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar**

**Descrição:** A presente linha de pesquisa propõe-se a desenvolver estudos que abordem o processo de cuidado e determinantes sócio biológicos além de estratégias de promoção, reabilitação e atenção à saúde, nos diferentes ciclos de vida.

##### **Linha de pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde**

**Descrição:** Pesquisas e atividades, docentes e discentes, que incluam o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias clínicas, voltadas para intervenções em contextos em que são implementadas políticas públicas no campo da saúde. Elaboração de diagnósticos, ferramentas e intervenções em que os processos de saúde e de adoecimento se façam presentes.

## Área de concentração 2

### Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde

**Descrição:** Concentra linhas de investigação que analisam mecanismos e processos químicos, físicos, físico-químicos, moleculares, bioquímicos, biológicos e biotecnológicos relacionados ao desenvolvimento de novos métodos de diagnóstico e procedimentos profiláticos e terapêuticos que promovam a saúde em abordagem interdisciplinar para caracterização de aspectos relacionados ao processo saúde-doença e validação biológica de compostos e produtos em saúde.

#### Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 2:

##### Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana

**Descrição:** A presente linha de pesquisa investiga os processos infecciosos, moleculares, celulares e funcionais que interferem nas condições de saúde visando o desenvolvimento e síntese de agentes terapêuticos e novas perspectivas na elaboração de estratégias para o diagnóstico, prevenção, controle, tratamento de doenças e reabilitação.

##### Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano

**Descrição:** A linha busca contribuir nas investigações relacionadas à cognição e ao desenvolvimento humano em diferentes modalidades e contextos, em perspectivas inter e transdisciplinar do cuidado.

##### Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética

**Descrição:** Aplica conceitos e métodos de genética e de biologia molecular ao estudo de doenças de relevância em saúde pública e de fatores que condicionam a resistência e a suscetibilidade do hospedeiro às doenças.

##### Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

**Descrição:** Pesquisas e atividades que incluam a gestão pública e desenvolvimento; Economia da inovação e tecnologia; Inovações na saúde; Conhecimento, inovação e território; Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial.

### Área de concentração 3

#### **Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**

**Descrição:** Concentra linhas que abrangem pesquisas e atividades, docentes e discentes, que abordam os processos sociais, culturais e políticos do desenvolvimento regional, articulando seus objetos em torno da configuração dos espaços público e privado, com ênfase nas políticas públicas, bem como nas formas de capital cultural e social.

#### **Linhas de Pesquisa Associadas à Área de Concentração 3:**

##### **Linhas de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais**

**Descrição:** Privilegia as pesquisas sobre o Sistema Único de Saúde, considerando suas diretrizes como universalidade, integralidade e equidade. Abrange também os estudos sobre os processos de trabalhos em equipes interdisciplinares e de luta dos movimentos sociais pela garantia das condições da saúde coletiva. Inclui, ainda, estudos epidemiológicos, de redes de serviços de saúde, de processos de gestão na interface com processos socioeconômicos, culturais e ambientais; bem como estudos sobre formação profissional, acessibilidade e participação do usuário no controle social.

##### **Linhas de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local**

**Descrição:** Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre o trabalho e os processos de trabalho na sociedade capitalista, considerando-os a partir das profundas transformações em sua materialidade, que afetam as formas de organização social, assim como o estudo dos determinantes sociais que permeiam as relações Estado-sociedade e as concepções de desenvolvimento, contemplando as políticas públicas e os diversos processos e movimentos sociais urbanos e rurais. Abarca também os estudos sobre meio ambiente, as condições de vida, de trabalho e de organização do ser social, nos espaços e territórios da vida social e da esfera pública.

##### **Linhas de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito**

**Descrição:** Esta linha de pesquisa reúne os estudos sobre Serviço Social e processos sociais, tais como: participação, emancipação, pobreza, violência, entre outros, a partir de sua mediação crítica com os processos econômicos, culturais e ambientais, identificando nas múltiplas expressões da questão social os aspectos fundantes da realidade concreta. Estuda também as relações Estado-sociedade no que concerne às políticas públicas, enquanto respostas do Estado às demandas sociais e a ação dos atores sociais nas lutas e movimentos por direitos de cidadania, assim como sobre os processos de luta para a defesa e ampliação dos direitos e da democracia.



# EMESCAM

## ANEXO B – MODELO DE FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, disponível em:

<https://forms.office.com/r/mgS41gmUPT>

### Formulário de Submissão

AÚXILIO PARA PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

\* Obrigatória

#### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Nome: \*

2. CPF: \*

3. Telefone:

4. E-mail Institucional: \*

5. Graduação em: \*

6. Coordenação a qual está vinculado(a): \*

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

7. Cargo: \*

8. Indicar o tipo de auxílio necessário (indicar apenas um): \*

- Auxílio para fomento de taxa de PUBLICAÇÃO
- Auxílio para fomento de taxa de SUBMISSÃO
- Auxílio para fomento de taxa de TRADUÇÃO

9. Cite o valor da taxa de submissão, publicação ou tradução: \*



10. Indicar a modalidade de avaliação da ficha produtividade (se por Qualis/CAPES ou Scopus):\*

- WebQualis/Capes
- Scopus

## INFORMAÇÕES SOBRE MANUSCRITO/ ARTIGO E O PERÍODICO

11. Título: \*

12. Cite três Palavras-chave: \*

13. Cite o nome do periódico que o trabalho será submetido ou publicado: \*

14. Cite a classificação da revista segundo Qualis/Capes do periódico ou se está indexada no Scopus ou Web of Science: \*

- A1 – Qualis/Capes
- A2 – Qualis/Capes
- A3 – Qualis/Capes
- A4 – Qualis/Capes
- B1 – Qualis/Capes
- B2 – Qualis/Capes
- B3 – Qualis/Capes
- B4 – Qualis/Capes
- Revista indexada no SCOPUS ou Web of Science

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA INSTITUCIONAL

Selecione uma Linha de Pesquisa Institucional segundo a área de concentração 1, 2 ou 3.

15. Área de concentração 1: Promoção, Prevenção, Intervenção em Saúde e Reabilitação: \*

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas, Programas, Serviços, Educação e Sociabilidade em Saúde
- Linha de Pesquisa 2: Estratégias Diagnósticas, Terapêuticas, Reabilitadoras e Assistenciais para o Desenvolvimento da Saúde e Funcionalidade Humana
- Linha de Pesquisa 3: Determinantes Sócio Biológicos e Cuidado em Saúde interdisciplinar
- Linha de Pesquisa 4: Práticas Clínicas Contemporâneas e Políticas Públicas de Saúde

16. Área de Concentração 2: Mecanismos Básicos e Tecnologias em Saúde: \*

- Não se aplica
- Linha de pesquisa 1: Mecanismos Moleculares e Funcionais da Saúde Humana
- Linha de pesquisa 2: Cognição e Desenvolvimento Humano
- Linha de pesquisa 3: Genética e Epidemiologia Molecular em Saúde, Farmacogenética
- Linha de pesquisa 4: Inovação e Tecnologia

17. Área de Concentração 3: Sociedade, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: \*

- Não se aplica
- Linha de Pesquisa 1: Políticas de Saúde, Integralidade e Processos Sociais
- Linha de Pesquisa 2: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local
- Linha de Pesquisa 3: Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito



## ÁREAS PRIORITÁRIAS (Obrigatório para resultados provenientes de projetos em desenvolvimento tecnológico e/ou inovação).

18. Por favor, selecione uma das áreas prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC n. 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC n. 1.329/2020

- Não se aplica
- **Tecnologias Estratégicas**, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- **Tecnologias Habilitadoras**, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- **Tecnologias de Produção**, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- **Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável**, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais e Ambientais; e Preservação Ambiental.
- **Tecnologias para Qualidade de Vida**, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

## DOCUMENTOS

19. Por favor, inserir cópia do Currículo Lattes atualizado (em pdf) \*

20. Por favor, inclua em anexo a cópia do manuscrito (pdf)\*

21. Por favor, inclua em anexo a cópia do **COMPROVANTE DE CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO** no qual o manuscrito será submetido e/ou publicado, considerando que a revista deverá possuir “Qualis A ou B” segundo classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 da CAPES ou ser em revistas indexadas no SCOPUS ou Web of Science (pdf).\*

22. Por favor, inclua em anexo o **FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - AUXÍLIO PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS** (planilha em Excel)\*

23. Por favor, inclua em anexo a cópia do **COMPROVANTE DO VALOR DA TAXA A SER PAGA** (TAXA DE PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE MANUSCRITOS) - (pdf) \*.



## DECLARAÇÃO

24. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que: \*

*Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.*

- ✓ Não recebi auxílio financeiro de outra agência de fomento ou Instituição de Ensino Superior e/ou
- ✓ Pesquisa para o auxílio considerando o trabalho e a modalidade que estou concorrendo;
- ✓ *Tenho conhecimento de que, se verificada a prática de má conduta ética ou científica, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nas normas de Boas Práticas Científicas da EMESCAM;*
- ✓ *Tenho ciência de que a submissão da proposta, quando formalizada, configura a concordância com os termos aqui dispostos.*
- ✓ *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

○ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

## PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar



# EMESCAM

## ANEXO C - FORMULÁRIO DE CLASSIFICAÇÃO - AUXÍLIO PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS.

Para preenchimento considerar o período de 2019 a 2024, até a data de submissão da proposta ao edital.

### EDITAL 2024 -PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA DA EMESCAM

#### FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**INSTRUÇÕES:** Preencher **SOMENTE** as células **EM VERDE**, conforme dados descritos no [Currículo Lattes](#), considerando o período de produção estabelecidos no edital (2019-2024 - até a data de submissão da proposta ao edital). Dados não listados não serão considerados.

#### Dados Gerais

Nome:

CPF:

Categoria: AUXILIO A PUBLICAÇÃO, SUBMISSÃO OU TRADUÇÃO DE MANUSCRITOS CIENTÍFICOS

Área do Conhecimento:

#### Produção Técnico-Científica

#### Período

**\*Para o ano de 2024 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de submissão da proposta ao Edital.**

**2019-2024\***

Tipo de Produção Técnico-científica	Qualis Capes	Percentil Scopus	Pontos/unidade	Quant	Total
Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber), segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile).	A1	SHP $\geq$ 87,5	15		0
	A2	$75 \leq$ SHP < 87,5	12,5		0
	A3	$62,5 \leq$ SHP < 75	10		0
	A4	$50 \leq$ SHP < 62,5	7,5		0
	B1	$37,5 \leq$ SHP < 50	3,75		0
	B2	$25 \leq$ SHP < 37,5	2,5		0
	B3	$12,5 \leq$ SHP < 25	1,25		0
	B4			1	



# EMESCAM

		$0 \leq \text{SHP} < 12,5$			
Autoria ou coautoria de <b>trabalho completo ou resumo expandido</b> publicado em anais de evento	Internacional	0,8			0
	Nacional	0,7			
	Regional	0,6			0
<b>Total da produção técnica-científica</b>					<b>0.00</b>
<b>CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>					
PRESENÇA DE ATUAIS ALUNOS DE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NO MANUSCRITO APRESENTADO	O artigo a ser publicado tem como coautores alunos de pós-graduação? <b>SIM: 10 pontos; NÃO: 0 pontos</b>	10			0
	O artigo a ser publicado tem como coautores alunos de graduação? <b>SIM: 5 pontos; NÃO: 0 pontos</b>	5			0
<b>Total dos critérios para classificação</b>					<b>0.00</b>
<b>NOTA FINAL</b>					<b>0.00</b>

\* Formulário em planilha em Excel.